

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br




DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 009/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2023 Chamamento Público: nº 002/2023
---	--	--

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Ata da sessão pública de licitação realizada aos 06 (SEIS) dias do mês de março de 2023, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 376/2022, através de seu presidente o senhor Marcelo Sanguino Augusto, para dar abertura ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 09/2023 e Inexigibilidade 004/2023. Inicialmente a comissão recebeu o recurso dentro do prazo do Sr. Gustavo Filla Augusto da Silva, com protocolo 10384 do dia 02/03/2023, onde o mesmo apresentou declaração de comprovação de experiência e tempo de serviço assinada pelo Sr. Alan Patrik Azevedo, responsável legal pela empresa Alan Patrik Azevedo 05123211918 (Azevedo Combate). Foi realizada consulta ao CNPJ da empresa 21.614.893/0001-35 e verificou-se que os dados são compatíveis com a declaração, sendo essa constituída em 05/01/2015. Considerando também, que o solicitante foi o único inscrito para a referida oficina, e o fato da declaração ter sido apresentada junto ao recurso, após encerramento da seção não prejudica nenhum outro participante. Assim sendo o solicitante foi declarado habilitado para a oficina Muay Thai/Defesa Pessoal conforme tabela abaixo:

15	Muay Thai/Defesa Pessoal	Gustavo Filla Augusto da Silva
----	--------------------------	--------------------------------

Após a publicação desta ata, os envelopes contendo os projetos serão encaminhados à Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria 30/2023, a quem caberá a análise, seleção dos projetos e classificação, para assim, concluir a etapa de credenciamento dos oficineiros. A sessão foi encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.


MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Presidente da Comissão


SUSIMARA DÁRIO CASTILHO
Membro


FÁBIO LUIS LORENÇATO
Membro

"Tudo posso Naquela que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 074/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 07 de março de 2023, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
ELISANGELA DARODDA GIGLIOTTI	6.522.724-0 SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de março de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 73/2023

RETIFICA O DECRETO DE N.º 273/2022, DECRETA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE TERRAS COM 29.664,92 M², LOCALIZADA NO LOTE N.º 198-G, NA GLEBA BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO DE CASCALHEIRA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

CONSIDERANDO a necessidade do Município em conservar e recuperar as estradas municipais;

CONSIDERANDO a demanda do Município em extração mineração mineral de cascalho para a execução de conservação e manutenção das estradas municipais;

CONSIDERANDO a possibilidade/obrigatoriedade de a Administração Pública convalidar seus atos, quando passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO o erro material constante no artigo 1º do decreto 273/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o decreto n.º 273/2022, mantendo-se as motivações e corrigindo o erro material, para assim constar no artigo 1º: “Fica decretado utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alínea “f” do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, a área de 29.664,92 m² (vinte e nome mil, seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados, e noventa e dois centímetros quadrados), a ser desmembrado de uma área de 26,62 hectares, destacada esta do lote de terra n.º 198-G, da Gleba Bandeirantes, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas-PR, nos termos da Matrícula 361, do Livro n.º

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

2, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, de propriedade de Bahige Rachid Nassr, Souad Faouzi Nasr, Rachid Nasser Neto, Lilian Nasser Ramos e Munir Nasser, com os seguintes limites e confrontações: “Partindo de um marco que foi cravado no encontro do Espigão Mangueira-Mamão com a margem direita do Córrego Mamão, segue confrontando o córrego até um marco cravado, deste deflete no rumo SE 50°38’, com 200 metros até um marco cravado no espigão Mangueira-Mamão, segue confrontando com o dito espigão no rumo NE 39°15’ com 150,00 metros até encontrar com o ponto de partida.”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais deliberações do Decreto 273/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde dois de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos sete dias do mês de março de 2023.

MOISES
SOARES
RIBEIRO:85524
930982
MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO:85524930982
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
5271851000112, OU=presencial, CN=
MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.07 11:50:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 008/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2021 Chamamento Público: nº 004/2021
---	--	--

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº: 013/2021
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA SILVINO S/S LTDA
CNPJ: 04.561.022/0001-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, passando a vencer em 28/02/2023. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2022 passando a vencer em 15/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2023, passando a vencer em 29/02/2024. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 15/03/2024, mantendo aos valores atualmente praticados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	
202 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE	
215 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
239 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 179/2023, considerando a e necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 07 de Março de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 008/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2021 Chamamento Público: nº 004/2021
--	--	--

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº: 004/2022
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2022
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CRENCIADA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.649.290/0001-49

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).**

TERCEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, passando a vencer em 28/02/2023. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2022 passando a vencer em 15/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

QUARTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2023, passando a vencer em 29/02/2024. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 15/03/2024, mantendo aos valores atualmente praticados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	
202 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE	
215 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
239 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 179/2023, considerando a e necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 07 de Março de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: nº 008/2021
Modalidade: Inexigibilidade nº
004/2021
Chamamento Público: nº
004/2021

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº: 014/2021
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREENCIADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, passando a vencer em 28/02/2023. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2022 passando a vencer em 15/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

NONO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2023, passando a vencer em 29/02/2024. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 15/03/2024, mantendo aos valores atualmente praticados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	
202 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE	
215 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
239 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 179/2023, considerando a e necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 07 de Março de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 012/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2023
CONTRATO: Nº 047/2023
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CALCÁRIOS AGRO TERRA LTDA**
CNPJ Nº: **10.662.331/0001-40**

OBJETO: **AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE 355 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E 135 TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL PARA APLICAÇÃO EM SOLO AGRÍCOLA DE PROPRIEDADES RURAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 530/2021-SEAB**

VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS	
417 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00899.01005.03.99.01.01.2.701.0000 – SEAB SIT 51122 – CONVÊNIO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES QUE INTEGRAM O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II – PPMC II
417 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.001.1.500.0000 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL: **R\$ 109,110,00** (cento e nove mil cento e dez reais).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021, Decretos Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 07 de março de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 076/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 007/203, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguinte Contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Lucimara Sangy	CPF: 053.303.529-59	Matrícula: 459
	RG: 9.586.154-7	Cargo: Supervisor de Programas
Fiscal Suplente: Javan de Castro Rodrigues	CPF: 506.749.439-53	Matrícula: 380
	RG: 1.427.467-8	Cargo: Secretario da Agricultura Obras e Abastecimento
Processo Administrativo: 012/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2023	
Objeto Licitado/ Contratado AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE 355 TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO E 135 TONELADAS DE CALCÁRIO CALCÍTICO A GRANEL PARA APLICAÇÃO EM SOLO AGRÍCOLA DE PROPRIEDADES RURAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 530/2021-SEAB.		
Contratado: CALCÁRIOS AGRO TERRA LTDA		
Contrato: 047/2023		
Valor Total do Contrato: R\$ 109,110,00 (cento e nove mil cento e dez reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“ Tudo posso Naquele que me tortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral dos Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas aos Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 07 de março de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2121 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 07 – 03 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 008/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2021 Chamamento Público: nº 004/2021
---	--	--

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – CHAM. PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº: 026/2022
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: **MARCOS AUGUSTO KERN MARIA EIRELI**
CNPJ: 39.783.102/0001-66

OBJETO: **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, passando a vencer em 28/02/2023. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2022 passando a vencer em 15/03/2023, mantendo aos valores atualmente praticados.

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2023, passando a vencer em 29/02/2024. É do presente também a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, a contar de 15/03/2023 passando a vencer em 15/03/2024, mantendo aos valores atualmente praticados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	
202 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE	
215 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
239 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, através da CI nº 179/2023, considerando a e necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado Pronto Atendimento Municipal, Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 07 de Março de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13